



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. **Tipo de serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV.
- 1.2. **Modalidade:** Centro para Crianças de 06 anos a 11 anos e onze meses e Centro para Adolescente de 12 anos a 14 anos e onze meses.
- 1.3. **Capacidade de atendimento:** 120.
- 1.4. **Nº total de vagas:** 120.
 - 1.4.1. **Turnos:** Manhã / Tarde.
 - 1.4.2. **Nº de vagas por turnos:** Manhã 60 e Tarde 60.
 - 1.4.3. **Nº de vagas por gênero:** Não se aplica
- 1.5. **Distritos possíveis para instalação do serviço:** Distrito de Anhanguera.
- 1.6. **Área de abrangência do serviço:** Área Da Vila Dos Palmares, Morada do Sol, Jardim Paineiras suas adjacências.

2_ IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 1.1. **Nome da OSC:** União dos Moradores do Parque Anhanguera
- 2.2. **CNPJ:** 55.224.877/0001-58
- 2.3. **Endereço completo:** R Antônio de Pádua Alves de Lima, 848
- 2.4. **CEP:** 05271-260
- 2.5. **Telefone (s):** 3911- 3048
- 2.6. **E-mail :** uniaodosmoradores@ig.com.br
- 2.7. **Site:** Não dispõe de sítio eletrônico.
- 2.8. **Nome do (a) Presidente da OSC:** Josemary Menezes
 - 2.8.1. **CPF:** 022.708.808 - 54
 - 2.8.2. **RG:** 50.661.897-3/ Órgão Emissor: SSP
 - 2.8.3. **Endereço completo:** Rua Igaporã, 165 – Jardim Canaã.



3 _ DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 anos a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade proteção social.

Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para re-significar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social. O serviço destina-se a:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

O serviço atenderá a demanda do bairro Vila Dos Palmares e suas adjacências onde mantém suas instalações. Esta região tem apresentado, nos últimos anos, um crescimento demográfico considerável, o que requer implantação e implementação de serviços que desenvolva ações que compreendem a Política de Assistência Social.

A situação econômica nacional e a atual conjuntura no contexto da globalização passam por turbulências periódicas. Entendemos que só encontraremos alternativas substanciais no enfrentamento das desigualdades sociais, com maiores esforços dos Poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário), sociedade civil organizada e população em geral.



Há de se considerar que, embora as políticas públicas das três instâncias de Governo: Municipal, Estadual e Federal na área da infância e juventude, existem, estejam presentes não contemplam de forma efetiva as demandas caracterizadas pelas carências nos serviços como: saúde, assistência social, cultura, lazer, educação e segurança no distrito Anhanguera. Soma-se a isso o perfil socioeconômico da região que é fortemente marcado por um traço de vivência da classe trabalhadora, que na maior parte dos casos se vê obrigada a delegar o cuidado de seus filhos a terceiros uma vez que precisam se ausentar para o trabalho. No território há o alto índice de gravidez na adolescência, alto percentual de mulheres arrimos da casa que sustentam suas famílias no que tange aos cuidados e responsabilidades financeiras e afetivas, sem a figura masculina, o que lhes confere particular dinâmica de gênero nas relações familiares e territoriais.

O Distrito de Anhanguera apresenta substantiva densidade populacional, relativo fluxo de pessoas e famílias observando que é uma área fronteiriça com outros municípios, com muitas ocupações, há forte processo de territorialização e desterritorialização observando que as famílias migram entre vários lugares como uma forma de buscar estratégias de sobrevivência.

Neste sentido, as ações de proteção social no distrito de Anhanguera se fazem necessárias para oportunizar a garantia de direitos e seguranças sociais aos indivíduos e suas famílias, para tanto, o Serviço Centro para Crianças e Adolescentes – CCA se coloca como um importante instrumento para a garantia de direitos à convivência e fortalecimento de vínculos, priorizando o ciclo etário da infância e adolescência.

Deve desenvolver ações com os usuários e suas famílias referenciando-os como coparticipes no processo de formação integral das crianças e adolescentes, possibilitando a participação e corresponsabilidade na proteção e desenvolvimento destes. O serviço deve buscar a articulação dos diversos serviços no território para uma ação integral e intersetorial, respondendo assim às necessidades da população em situação de vulnerabilidade. As atividades desenvolvidas devem atender aos interesses e peculiaridades presentes no território, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Desta forma, tem como objetivo:

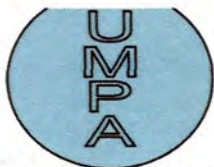
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;



- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

Este Plano de Trabalho pretende contemplar as metas previstas para a execução do serviço, respeitando o quadro de ofertas, estabelecidos para os serviços da proteção social básica, instituídos pelas Portarias 38/SMADS/2017 e 55/SMADS/2017, sendo:



METAS PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE BÁSICA			
Provisões Institucionais, Físicas e Materiais.	Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo	Aquisição dos Usuários
Alimentação/lanche	Acolhida e escuta	Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária.	Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário
Sala para recepção e acolhida.	Realização de entrevistas e visitas domiciliares.	Realização de grupos para fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais, sociais e coletivos.	Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Salas de atendimento individualizado/família.	Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social.	Palestras, oficinas, reuniões socioeducativas, atividades comunitárias.	Ter acesso à rede socioassistencial, programas de transferência de renda e a serviços de outras políticas públicas.
Salas para atividades coletivas e comunitárias.	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar.	Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e Cultural.	Desenvolver habilidades, capacidades e potencialidades das famílias.
	Apropriação das famílias dos recursos do território.	Apropriação das famílias, adolescentes e idosos dos recursos	Ampliar a capacidade protetiva da família e a superação de



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

		do território.	suas dificuldades.
Instalações sanitárias adequadas	Encaminhamento de famílias e indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede.	Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.	Ter acesso a documentação pessoal.
Copa, Cozinha, Despensa e Refeitório.	Orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas.	Desenvolvimentos de ações de convivência grupal.	Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
Iluminação e ventilação adequadas	Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva.	Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.	Inserção e Permanência na Rede de Ensino.
Limpeza e conservação do espaço.	Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	Produção de informação/comunicação sobre defesa de direitos.	Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva.
Acessibilidade em todos os ambientes.	Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTR e BPC.		Participação em projetos sociais, esportivos e culturais.
Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga.	Articulação com CRAS de referência.		Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades.
Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto.	Disseminação e mobilização de informações sobre os direitos de		Reconhecer seus direitos como cidadão.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

	cidadania.		
Material socioeducativo; pedagógicos, culturais e esportivos.			Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas.
Artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos, vídeos.	Orientação para acesso a documentação Pessoal.	Desenvolvimento de atividades/oficinas.	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.
	Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário.	Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades.	Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade.
			Ter espaço com padrões de qualidades quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
Banco de dados dos usuários e da rede de serviços de território			Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.



São considerados **indicadores qualitativos**:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico: ✓
Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.
2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros: ✓
Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.
3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa: ✓
Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;
4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários: ✓
Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no Cad Único e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;
5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família: ✓
Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

São considerados Indicadores de Avaliação Quantitativos e Parâmetros da Proteção Social Básica:

Nome do Indicador	Fórmula	Parâmetros
Taxa de Ocupação no mês	(Número de pessoas que participaram de atividades e/ou passaram por atendimento técnico / capacidade conveniada) X 100	Maior ou igual a 90%
Frequência média dos indivíduos nas atividades por período de referência	(Soma das pessoas que participaram de atividades por turno / soma das atividades no serviço por turno)	Maior ou igual a 90%
Percentual de Pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	(Número de pessoas que participaram de atividades/ Número de pessoas cadastradas) x 100	Maior ou igual a 75%
Percentual de Pessoas com NIS - Número Identificação Social - em relação ao total de pessoas atendidas	(Número de pessoas com NIS / Número de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 90%



Percentual de Desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas	(Número de pessoas que participaram de atividades / Número de pessoas atendidas) X 100	Menor do que 5%
Percentual de pessoas atendidas que caracterizam-se como público prioritário no mês de referência	(Pessoas atendidas com características(s) de público prioritário / total de pessoas atendidas) X 100	Maior ou igual a 50%
Percentual de trabalho com famílias realizado	(Famílias participantes de atividades / total de famílias) X 100	Maior ou igual a 80%

5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os métodos utilizados para acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e dos trabalhos realizados, serão por meio dos parâmetros de aferição do atingimento das metas, tal como preconizado nas Portarias 38 e 55/SMADS/2017, que destacam os níveis de pontuação para os parâmetros:

- 1º. Insatisfatório;
- 2º. Satisfatório com Ressalvas e
- 3º. Satisfatório para as dimensões.

Esses níveis devem balizar as formas de avaliação e cumprimento das metas em relação às dimensões:

- ✓ Organização e Funcionamento – Espaço Físico;
- ✓ Organização e Funcionamento – Gestão de Recursos Financeiros;
- ✓ Organização e Funcionamento - Gestão Administrativa;



- ✓ Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico Operativa – Trabalho com usuários;
- ✓ Acompanhamento de Plano de trabalho – Dimensão Técnico Operativo – Trabalho com Famílias.

Além dos pressupostos normativos considera-se essencial somar ao processo de avaliação e análise do cumprimento das metas as ações realizadas conjuntamente com os usuários, famílias atendidas e trabalhadores, no que tange:

- **Acompanhamento e execução das ações administrativas e metodológicas** – por meio da confecção e análise mensal de relatórios de prestação de contas, quanto aos gastos em relação à refeições, equiparados a planilha de apontamento de frequência/evasão de usuários contidos no Quadro Situacional e Declaração de Execução Mensal dos Serviços - DEMES, demais Controle de Dados exarados pela SMADS, Avaliação Anual do Serviço com os usuários, famílias, trabalhadores e outras formas de Controle Social, como também avaliação sistemática das atividades desenvolvidas dentro da metodologia de projetos socioeducativos desenvolvidos.
- **Acompanhamento dos trabalhos:**
 - **Trabalho Socioeducativo:** Planejamento/avaliação mensal das ações com os funcionários, com representantes de famílias, observações e análise das ações realizadas pelas orientadoras socioeducativas com os grupos; encontros periódicos com os usuários para a avaliação do serviço; reuniões mensais com famílias para avaliação das ações, ajustes, sugestões e planejamento quanto ao funcionamento e desenvolvimento das atividades do serviço visando o exercício do Controle Social.
 - **Trabalho Social com Famílias:** A participação das famílias será avaliada pela frequência e participação nas reuniões socioeducativas e eventos de convivência, visitas domiciliares, atendimentos individuais e estreitamento de vínculos propostos pelo serviço, dos encaminhamentos e contra referencias. Acompanhamento das metas estabelecidas no plano de desenvolvimento familiar.



- **Lista de Influência**- Ação pré- estabelecida pelas normas técnicas do Serviço Social Educativo Assistencial em que a Assistente Técnica com o auxílio da supervisão técnica, busca famílias usuários para fazer divulgação e uso dos serviços oferecidos pela rede socioassistencial. *trabalho social do Ru 04*
- **Busca Ativa**- Ações planejadas e executadas pela Assistente Técnica com o auxílio da Supervisão Técnica, em que dentro das normas técnicas dos serviços Sócio Assistenciais possam buscar estratégias pontuais para o aumento do público atendido nos serviços da Rede Socioassistencial. *do que?*
- **Potencialidades e Fragilidades** - O Território do Parque Anhanguera é o último bairro de São Paulo na chegada de outros municípios, observamos que é um local carente de serviços públicos e de espaços culturais. O Território tem diversas áreas de vulnerabilidade social. O CCA tem como metas a construção de um diagnóstico territorial com informações coletadas pelos usuários e suas famílias e lideranças comunitárias, pois desta maneira com o auxílio da Supervisão Técnica identifica as potencialidades e vulnerabilidade deste território.
- **Demanda Reprimida**- Atualizar identificar e mapear esta demanda, contatar as famílias e verificar o interesse pela vaga no CCA e se necessário também encaminha-las para os serviços oferecidos para a rede socioassistencial.
- **Ações de visibilidade dos serviços na Comunidade**- Desenvolver ações e atividades com o auxílio Supervisão Técnica para fortalecimento de vínculos com os moradores do bairro, lideranças e comunidades em geral para que o serviço seja referente positiva no território.
- **Formação e Participação nos Conselhos Gestores e /ou Fóruns** - Desenvolver e executar formação continuada e sistemática para os pais e responsáveis e Comunidade. Ajudar e desenvolver e incentivar a criação do Conselho Gestor formado pelos usuários, pais / responsáveis e comunidades. Desta maneira este fara parte do corpo que ajudará nas tomadas de decisões junto com a Gestão, Supervisão, e Profissionais deste serviço socioeducativo.
- **Trabalho no Território e na Comunidade**: O serviço busca articulação com diversos serviços da rede socioassistencial e intersetorial visando à participação



cidadã o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Através de reuniões Socioeducativas, reuniões de rede, reuniões com demandas reprimida, ações de visibilidade do serviço na comunidade, formação e participação de Conselhos Gestores e/ ou Fóruns, Conselho Gestor da saúde, Busca Ativa, Conselho Tutelar. Nossas ações no território Parque Anhanguera estão voltadas para as construções dos vínculos familiares e comunitários, de maneira que o nosso público possa conhecer melhor a comunidade local e as formas de expressão cultural existente.

- **Administrativo:** Acompanhamento e cumprimento dos prazos de entrega dos instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente a prestação de serviço, frequência dos usuários, relatórios de usuários e suas famílias.
- **Cozinha:** Confeção e verificação do cardápio para garantir refeições balanceadas, orientação aos profissionais quanto à organização, higienização, controle de gastos e contenção de desperdícios de alimentos.
- **Limpeza, Manutenção e Conservação** Verificar se os espaços estão higienizados buscando a saúde, bem estar e acolhida.

6 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

6.1. Público Alvo:

O Centro para Crianças e Adolescentes é um espaço de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas com crianças e adolescentes, que buscam assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio grupal, comunitário e social. É organizado na modalidade Centro



para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

O serviço destina-se a:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, isolamento, vivência de violência e/ou negligência, fora da escola com defasagem escolar superior a dois anos.
- Com perfil do CAD Único (renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita ou que tenha renda mensal bruta de até 3 salários mínimos).

6.2. INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS:

O Centro para Crianças e Adolescentes Filhos da Terra, está situado na Estrada de Pirapora, nº. 103 -CP-0275-010, Bairro Vila dos Palmares Distrito: Anhanguera na Região do Anhanguera, Supervisão de Assistência Social: SAS Perus, Área de abrangência: Distrito Perus.

O imóvel e locado nas conformidades do decreto da Portaria Intersecretarial 06/SF/SMG/2017, que determina o valor do aluguel de imóveis locados por entidades parceiras e suportados com recursos repassados pelo Município de São Paulo no âmbito de convênios termos de colaboração termos de fomentos, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos. Este imóvel não possui IPTU porque se trata de uma Área Rural.

- O mobiliário está compatível com o atendimento proposto e compreendê:
- 2 salas para o desenvolvimento de atividades socioeducativas com capacidade para 30 usuários, contendo, 4 mesas grandes e com 8 bancos, 2 armários em cada uma;
- 1 refeitório contendo, 4 mesas com 8 bancos, 1 carrinho térmico, 1 armário,



- 1 sala da gerencia, contendo,3 computadores 1 bancada grande e dois armários para almoxarifado, 1 arquivo para documentos e 3 cadeiras de escritório.
- 1 sala para guardar materiais pedagógicos, contendo 4 armários e 1 armário porta folhas com acomodações para realização de atividades administrativa;
- 1 cozinha com dispensa anexa, contendo, 1 fogão industrial com 6 bocas,1 pia com duas cubas para lavar louças e 1 cuba para higienização de frutas e verduras, 1 freezer horizontal,1 vertical,1 geladeira industrial,1 microondas, 1 gaveteiro,1 fruteira 4 armários.
- 1sala de vídeo contendo,1 televisão, 1 aparelho de DVD, 1 aparelho de som, 1 aparelho Datashow;
- 05 Banheiros, sendo: 1 Masculino,2 feminino, 1(adaptado para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida) e 1 para funcionários, todos com instalações sanitárias adequadas;
- 01 Lavanderia, que dispõe de 1 tanque, 1 armário e 1 varal de teto;
- O espaço dispõe de extintores de incêndio está em conformidade com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB;

O espaço possui rampas de acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; garante iluminação e ventilação adequada em todas as suas dependências. A organização social, por meio do trabalho de seus funcionários garantirá a limpeza, higienização e conservação dos espaços.

6.3. Vinculação da ação com as orientações Planos Municipal da Assistência social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TITIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERENCIA DE RENDA:

O serviço, objeto deste Plano de Trabalho, desenvolverá suas atividades conforme orientações e determinações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência



Social – SUAS, Tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais e Protocolos de Gestão Integrada de serviços, benefícios e transferência de renda, promovendo também, articulação com a rede de proteção social do território de Perus e Anhanguera, com perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando assim o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidades.

O serviço em tela desenvolverá ações permanentes de articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ANHANGUERA E CREAS PERUS, por meio de:

- Referência e contrarreferência;
- Articulação para cadastro e atualização cadastral no CADÚNICO e Programas de Transferência de Renda;
- Reuniões de articulação de rede socioassistencial de Anhanguera e também e do distrito de Perus;
- Articulação com a rede de serviços sociais do seu território para o acesso prioritário destas famílias, a fim de que o acesso não se restrinja apenas à
- Política de assistência social, mas seja ampliado para as demais políticas sociais, como preconiza o SUAS;
- Reunião de gerentes, assistentes técnicos e técnicos especializados promovidas pelo CRAS Anhanguera, CREAS Perus e SAS Perus;
- Discussão e acompanhamento de casos (com os organismos das; diferentes políticas e órgãos de defesa de direitos);
- Matrícula e inserção de situações prioritárias encaminhadas pelas unidades estatais CRAS e CREAS e sistema de garantia de direitos (Conselho tutelar);
- Acompanhamento mensal de supervisão técnica desenvolvida por gestor da parceria designado pelo CRAS Anhanguera;
- Manter a unidade estatal informada mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação do público prioritário da Assistência Social;
- Controle e Análise de dados de execução do serviço para monitoramento e vigilância socioassistencial do território;



- Ações em parceria com a gestão e unidades estatais para a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias;

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009.

Destaca-se:

- Prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retiradas da situação de trabalho infantil;
- Por meio da demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS/CREAS de abrangência;
- Por meio de encaminhamentos de outras políticas públicas;
- Por meio de procura espontânea;
- Por meio dos órgãos do sistema de garantias de direitos;
- Por meio de busca ativa;
- Por meio da Rede de Proteção Social;
- Por meio de divulgação direta em estabelecimentos públicos e privados (Escolas, Unidade Básica de Saúde, Conselho Tutelar, entre outros). ✓

6.5 METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS

A metodologia a ser trabalhada no serviço com os usuários, suas famílias, comunidade e trabalhadores sociais deverá estar ancorada aos eixos estruturantes do SUAS e da PNAS – estes eixos são: Matricialidade sócio familiar, Controle social, Descentralização político administrativa



e territorialização, relação entre Estado e Sociedade Civil, Política de Recursos Humanos, Financiamento e Informação, Monitoramento e Avaliação.

Matricialidade Sociofamiliar

As reconfigurações dos espaços públicos, em termos dos direitos sócios assegurados pelo Estado Democrático de um lado e, por outro, dos constrangimentos provenientes da crise econômica e do mundo do trabalho, determinaram transformações fundamentais na esfera privada, ressignificando as formas de composição e o papel das famílias.

Por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também se cuidada e protegida.

Essa correta percepção é condizente com a tradução da família na condição de sujeito de direitos, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, O Estatuto da Criança e Adolescente, a Lei Orgânica de Assistência Social e o Estatuto do Idoso.

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também por desigualdade, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social.

Em segundo lugar, é preponderante retomar que as novas feições da família estão intrínseca e dialeticamente condicionadas às transformações societárias contemporâneas, ou seja, às transformações econômicas e sociais, de hábitos e costumes e ao avanço da ciência e da tecnologia. O novo cenário tem remetido à discussão do que seja a família, uma vez que as três dimensões clássicas de sua definição (sexualidade, procriação e convivência) já não têm o



mesmo grau de imbricamento que se acredita outrora. Nesta perspectiva, podemos dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade. Como resultado das modificações acima mencionadas, superou-se a referência de tempo e de lugar para a compreensão do conceito de família.

O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226, da Constituição Federal do Brasil, quando declara que a: “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, endossando assim, o artigo 16, da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade, e com direito à proteção da sociedade e do Estado. No Brasil, tal reconhecimento se reafirma nas legislações específicas da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, entre outras.

Embora haja o reconhecimento explícito sobre a importância da família na vida social e, portanto, merecedora da proteção do Estado, tal proteção tem sido cada vez mais evidentes de processos de penalização e desproteção das famílias brasileiras. Nesse contexto, a matricialidade sociofamiliar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização no âmbito da política de Assistência Social repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias e dos indivíduos. Essa postulação se orienta pelo reconhecimento da realidade que temos hoje através de estudos e análises das mais diferentes áreas e tendências.

Pesquisas sobre a população e condições de vida nos informam que as transformações ocorridas na sociedade contemporânea, relacionadas à ordem econômica, à organização do trabalho, à revolução na área da reprodução humana, a mudança de valores e a liberalização dos hábitos e dos costumes, bem como ao fortalecimento da lógica individualista em termos societários, redundaram em mudanças radicais na organização das famílias. Dentre essas



mudanças pode-se observar um enxugamento dos grupos familiares (família, menores), uma variedade de arranjos familiares (Monoparentais, reconstituídas), além dos processos de empobrecimento acelerado e da desterritorialização das famílias gerada pelos movimentos migratórios. Essas transformações, que envolvem aspectos positivos e negativos, desencadearam um processo de fragilização dos vínculos familiares e comunitários e tornaram as famílias mais vulneráveis. A vulnerabilidade à pobreza está relacionada não apenas aos fatores da conjuntura econômica e das qualificações específicas dos indivíduos, mas também às tipologias ou arranjos familiares e aos ciclos de vida das famílias. Portanto, as condições de vida de cada indivíduo dependem menos de sua situação específica que daquela que caracteriza sua família. No entanto, percebe-se que na sociedade brasileira, dada as desigualdades características de sua estrutura social, o grau de vulnerabilidade vem aumentando e com isso aumenta a exigência das famílias desenvolverem complexas estratégias de relações entre seus membros para sobreviverem. Assim, essa perspectiva da Seguridade Social, como o direito de cidadania, articulada à lógica da universalidade. Além disso, há que considerar a diversidade sociocultural das famílias, na medida em que estas são, muitas vezes, movidas por hierarquias consolidadas e por uma solidariedade coativa que redundam em desigualdades e opressões. Sendo assim, a política de Assistência Social possui papel fundamental no processo de emancipação destas, enquanto sujeito coletivo.

Postula-se, inclusive, uma interpretação mais ampla do estabelecido na legislação, no sentido de reconhecer que a concessão de benefícios está condicionada à impossibilidade não só do beneficiário em prover sua manutenção, mas também de sua família. Dentro do princípio da universalidade, portanto, objetiva-se a manutenção e a extensão de direitos, em sintonia com as demandas e necessidades particulares expressas pelas famílias. Nessa ótica, a centralidade da família cobra vistas à superação da focalização, tanto relacionada a situações de risco como a de segmentos, sustenta-se a partir da perspectiva postulada. Ou seja, a centralidade da família é garantida à medida que na Assistência Social, com base em indicadores das necessidades familiares, se desenvolva uma política de cunho universalista, que em conjunto com as transferências de renda em patamares aceitáveis se desenvolva, prioritariamente, em redes socioassistenciais que suportem as tarefas cotidianas de cuidado e que valorizem a convivência familiar e comunitária.



Além disso, a Assistência Social, enquanto política pública que compõe o tripé da Seguridade Social, e considerando as características da população atendida por ela, deve fundamentalmente inserir-se na articulação intersetorial com outras políticas sociais, particularmente, as públicas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Emprego, Habitação entre outras, para que as ações não sejam fragmentadas e se mantenha o acesso e a qualidade dos serviços para todas as famílias e indivíduos.

A efetivação da política de Assistência Social, caracterizada pela complexidade e contradição que cerca as relações intrafamiliares e as relações da família com outras esferas da sociedade, especialmente o Estado, colocam desafios tanto em relação a sua proposição e formulação quanto a sua execução.

Os serviços de proteção social, básica e especial, voltados para a atenção às famílias dos Centros de Referência da Assistência Social básico e especializado. Os serviços, programas, projetos de atenção às famílias deverão ser prestados, preferencialmente, em unidades próprias dos Municípios, através dos Centros de Referência da Assistência Social básico e especializado. Os serviços, programas, projetos de atenção às famílias e indivíduos poderão ser executados em parceria com as entidades não governamentais de assistência social, integrando a rede socioassistencial.

Controle Social

A participação popular foi efetivada na LOAS (artigo 5º, inciso II), ao lado de duas outras diretrizes, a descentralização político-administrativa para Estados, Distrito Federal e Municípios, o comando único em cada esfera de governo (artigo 5º, inciso I), e a primaziada responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (artigo 5º, inciso III)).

O controle social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa – financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Dentro dessa lógica, o controle do Estado é exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e



dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais. Na conformação do Sistema Único de Assistência Social, os espaços privilegiados onde se efetivará essa participação são os conselhos e as conferências, não sendo, no entanto, os únicos, já que outras instâncias somam força a esse processo. As conferências têm o papel de avaliar a situação da assistência social, definir diretrizes para a política, verificar os avanços ocorridos num espaço de tempo determinado (artigo 18, inciso VI, da LOAS).

Os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (artigo 18, da LOAS).

As alianças da sociedade civil com a representação governamental são um elemento fundamental para o estabelecimento de consensos, o que aponta para a necessidade de definição de estratégias políticas a serem adotadas no processo de correlação de forças.

Os conselhos paritários, no campo da assistência social, têm como representação da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social (instituições de defesa de direitos e prestadoras de serviços), trabalhadores do setor (artigo 17 - II). É importante assinalar que, cada conselheiro eleito em foro próprio para representa rum segmento, estará não só representando sua categoria, mas a política como um todo em sua instância de governo. E o acompanhamento das posições assumidas deverá ser objeto de ação dos fóruns, se constituindo estes, também, em espaços de controle social.

A organização dos gestores, em nível municipal e estadual, com a discussão dos temas relevantes para a política se constitui em espaços de ampliação do debate.



As comissões intergestoras tri e bipartite são espaços de pactuação da gestão compartilhada e democratizam o Estado, seguindo as deliberações dos conselhos de assistência social. Vale ressaltar que a mobilização nacional conquistada por todos os atores sociais desta política se efetivou nesses quase onze anos de LOAS.

Para o avanço pretendido, a política aponta para a construção de uma nova agenda para os conselhos de assistência social. Uma primeira vertente é a articulação do CNAS com os conselhos nacionais das políticas sociais integrando um novo movimento neste País. Outra é a construção de uma agenda comum dos conselhos nacional, estaduais e municipais de assistência social. Esta última tem como objetivo organizar pontos comuns e ações convergentes, resguardando as peculiaridades regionais. Para isso, serão necessárias novas ações ao nível da legislação, do funcionamento e da capacitação de conselheiros e dos secretários executivos.

O desafio da Participação dos Usuários nos Conselhos de Assistência Social

Para a análise dessa participação são necessárias algumas reflexões. A primeira delas, sobre a natureza da assistência social, que só em 1988 foi elevada à categoria de política pública.

A concepção de doação, caridade, favor, bondade e ajuda que, tradicionalmente, caracterizou essa ação, reproduz usuários como pessoas dependentes, frágeis, vitimadas, tuteladas por entidades e organizações que lhes “assistiam” e se pronunciavam em seu nome. Como resultado, esse segmento tem demonstrado baixo nível de atuação propositiva na sociedade, e pouco participou das conquistas da Constituição enquanto sujeitos de direitos. A segunda reflexão a ressaltar é a necessidade de um amplo processo de formação, capacitação, investimentos físicos, financeiros, operacionais e políticos, que envolva esses fatores da política de assistência social. Assim, há que se produzir uma metodologia que se constitua ao mesmo tempo em resgate de participação de indivíduos dispersos e desorganizados, e habilitação para que a política de assistência social seja assumida na perspectiva de direitos publicados e controlados pelos seus usuários.

Um dos grandes desafios da construção dessa política é a criação de mecanismos que venham garantir a participação dos usuários nos conselhos e fóruns enquanto sujeitos não mais



sub-representados. Assim, é fundamental a promoção de eventos temáticos que possam trazer usuários para as discussões da política fomentando o protagonismo desses atores.

Outra linha de proposição é a criação de ouvidorias por meio das quais o direito possa, em primeira instância, se tornar reclamável para os cidadãos brasileiros.

No interior dos conselhos, a descentralização das ações em instâncias regionais consultivas pode torná-los mais próximo da população. Também a realização de reuniões itinerantes nos três níveis de governo pode garantir maior nível de participação.

Outra perspectiva é a organização do conjunto dos conselhos em nível regional, propiciando articulação e integração de suas ações, fortalecendo a política de assistência social, já que a troca de experiência capacita para o exercício do controle social. Por fim, é importante ressaltar nesse eixo a necessidade de informação aos usuários da assistência social para o exercício do controle social por intermédio do Ministério Público e dos órgãos de controle do Estado para que efetivem esta política como direito constitucional.

Descentralização político, administrativo e territorialização.

No campo da assistência social, o artigo 6º, da LOAS, dispõe que as ações na área são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social, articulando meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas, compostas pelos diversos setores envolvidos na área. O artigo 8º estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidas nesta Lei, fixarão suas respectivas políticas de assistência social.

A política de assistência social tem sua expressão em cada nível da Federação na condição de comando único, na efetiva implantação e funcionamento de um Conselho decomposição paritária entre sociedade civil e governo, do Fundo, que centraliza os recursos na área, controlado pelo órgão gestor e fiscalizado pelo Conselho, do Plano de Assistência Social que expressa à política e suas inter-relações com as demais políticas setoriais e ainda com a rede



socioassistencial. Portanto, Conselho, Plano e Fundo são os elementos fundamentais de gestão da Política Pública de Assistência Social.

O artigo 11º da LOAS coloca, ainda, que as ações das três esferas de governo na área da assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera Federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Dessa forma, cabe a cada esfera de governo, em seu âmbito de atuação, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social, coordenar, formular e co-financiar, além de monitorar, avaliar, capacitar e sistematizar as informações. Considerando a alta densidade populacional do País e, ao mesmo tempo, seu alto grau de heterogeneidade e desigualdade socioterritorial presentes entre os seus 5.561 Municípios, a vertente territorial faz-se urgente e necessária na Política Nacional de Assistência Social. Ou seja, o princípio da homogeneidade por segmentos na definição de prioridades de serviços, programas e projetos torna-se insuficiente frente às demandas de uma realidade marcada pela alta desigualdade social. Exige-se agregar ao conhecimento da realidade a dinâmica demográfica associada à dinâmica socioterritorial em curso.

Também, considerando que muitos dos resultados das ações da política de assistência social impactam em outras políticas sociais e vice-versa, é imperioso construir ações territorialmente definidas, juntamente com essas políticas.

Importantes conceitos no campo da descentralização foram incorporados a partir da leitura territorial como expressão do conjunto de relações, condições e acessos inaugurados pelas análises de Milton Santos, que interpreta a cidade com significado vivo a partir dos “atores que dele se utilizam”.

Dessa forma, uma maior descentralização, que recorte regiões homogêneas, costuma ser pré-requisito para ações integradas na perspectiva da intersetorialidade.



Descentralização efetiva com transferência de poder de decisão, de competências e de recursos, e com autonomia das administrações dos micros espaços na elaboração de diagnósticos sociais, diretrizes, metodologias, formulação, implementação, execução, monitoramento, avaliação e sistema de informação das ações definidas, com garantias de canais de participação local. Pois, esse processo ganha consistência quando a população assume papel ativo na reestruturação.

É essa a perspectiva que esta Política Nacional quer implementar. A concepção da assistência social como política pública tem como principais pressupostos a territorialização, a descentralização e a intersetorialidade aqui expressos.

Assim, a operacionalização da política de assistência social em rede, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política. Trabalhar em rede, nessa concepção territorial significa ir além da simples adesão, pois há necessidade de se romper com velhos paradigmas, em que as práticas se construíram historicamente pautadas na segmentação, na fragmentação e na focalização, e olhar para a realidade, considerando os novos desafios colocados pela dimensão do cotidiano, que se apresenta sob múltiplas formatações, exigindo enfrentamento de forma integrada e articulada.

Isso expressa a necessidade de se repensar o atual desenho da atuação da rede socioassistencial, redirecionando-a na perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar. A partir daí, a Política Nacional de Assistência Social caracterizará os municípios brasileiros de acordo com seu porte demográfico associado aos indicadores socioterritoriais disponíveis partir dos dados censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE10, com maior grau de desagregação territorial quanto maior a taxa de densidade populacional, isto é, quanto maior concentração populacional, maior serão a necessidade de considerar as diferenças e desigualdades existentes entre os vários territórios de um município ou região. A construção de indicadores a partir dessas parcelas territoriais termina configurando uma “medida de desigualdade intra-urbana”. Esta medida, portanto, sofrerá variações de abrangência de acordo com as características de cada cidade, exigindo ação articulada entre as três esferas no apoio e



subsídio de informações, tendo como base o Sistema Nacional de Informações de Assistência Social e os censos do IBGE, compondo com os Campos de Vigilância Social, locais e estaduais, as referências necessárias par a sua construção. Porém, faz-se necessária a definição de uma metodologia unificada de construção de alguns índices (exclusão/inclusão social, vulnerabilidade social) para efeitos de comparação e definição de prioridades da Política Nacional de Assistência Social.

Como forma de caracterização dos grupos territoriais da Política Nacional de Assistência Social será utilizada como referência a definição de municípios como de pequeno, médio e grande porte¹¹ utilizada pelo IBGE, agregando-se outras referências de análise realizadas pelo Centro de Estudos das Desigualdades Socioterritoriais¹², bem como pelo Centro de Estudos da Metrópole¹³ sobre desigualdades intra-urbanas e o contexto específico das metrópoles:

- Municípios de pequeno porte 1 – entende-se por município de pequeno porte 1 aquele cuja população chega a 20.000 habitantes (até 5.000 famílias em média. Possuem forte presença de população em zona rural, correspondendo a 45% da população total. Na maioria das vezes, possuem como referência municípios de maior porte, pertencentes à mesma região em que estão localizados. Necessitam de uma rede simplificada e reduzida de serviços de proteção social básica, pois os níveis de coesão social, as demandas potenciais e redes socioassistenciais não justificam serviços de natureza complexa. Em geral, esses municípios não apresentam demanda significativa de proteção social especial, o que aponta para a necessidade de contarem com a referência de serviços dessa natureza na região, mediante prestação direta pela esfera estadual, organização de consórcios intermunicipais, ou prestação por municípios de maior porte, com cofinanciamento das esferas estaduais e federal.
- Municípios de pequeno porte 2 – entende-se por município de pequeno porte 2 aquele cuja população varia de 20.001 a 50.000 habitantes (cerca de 5.000 a 10.000 famílias em média).

Para os municípios acima de 20.000 habitantes, a partir do Censo 2000, o IBGE disponibiliza as informações desagregadas pelos setores censitários, o que permite construir medidas de desigualdades socioterritoriais intra-urbanas.



Forma de definição utilizada no Plano Estadual de Assistência Social - 2004 a 2007, do Estado do Paraná, tomando por base a divisão adotada pelo IBGE.

Centro de estudos coordenado pela PUC/SP em parceria com o INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais no desenvolvimento da pesquisa do Mapa da exclusão/inclusão social.

Centro de estudos vinculado ao CEBRAP que realiza pesquisas de regiões metropolitanas, desenvolvendo mapas de vulnerabilidade social.

Concentração da população rural que corresponde a 30% da população total. Quanto às suas características relacionais mantém-se as mesmas dos municípios pequenos porte 1.

- Municípios de médio porte – entendem-se por municípios de médio porte aqueles cuja população está entre 50.001 a 100.000 habitantes (cerca de 10.000 a 25.000 famílias).

Mesmo ainda precisando contar com a referência de municípios de grande porte para questões de maior complexidade, já possuem mais autonomia na estruturação de sua economia, sediam algumas indústrias de transformação, além de contarem com maior oferta de comércio e serviços. A oferta de empregos formais, portanto, aumenta tanto no setor secundário como no de serviços. Esses municípios necessitam de uma rede mais ampla de serviços de assistência social, particularmente na rede de proteção social básica. Quanto à proteção especial, a realidade de tais municípios se assemelha à dos municípios de pequeno porte, no entanto, a probabilidade de ocorrerem demandas nessa área é maior, o que leva a se considerar a possibilidade de sediarem serviços próprios dessa natureza ou de referência regional, agregando municípios de pequeno porte no seu entorno.

- Municípios de grande porte – entendem-se por municípios de grande porte aqueles cuja população é de 101.000 habitantes até 900.000 habitantes (cerca de 25.000 a 250.000 famílias). São os mais complexos na sua estruturação econômica, polos de regiões e sedes de serviços mais especializados. Concentram mais oportunidades de emprego e oferecem maior número de serviços públicos, contendo também mais infraestrutura. No entanto, são os municípios que por congregarem o grande número de habitantes e, pelas suas características em atraírem grande



parte da população que migra das regiões onde as oportunidades são consideradas mais escassas, apresentam grande demanda por serviços das várias áreas de políticas públicas. Em razão dessas características, a rede socioassistencial deve ser mais complexa e diversificada, envolvendo serviços de proteção social básica, bem como uma ampla rede de proteção especial (nos níveis de média e alta complexidade).

- **Metrópoles** – entende-se por metrópole os municípios com mais de 900.000 habitantes (atingindo uma média superior a 250.000 famílias cada). Para além das características dos grandes municípios, as metrópoles apresentam o agravante dos chamados territórios de fronteira, que significam zonas de limites que configuram a região metropolitana informalmente com forte ausência de serviços do Estado.

A referida classificação tem o propósito de instituir o Sistema Único de Assistência Social, identificando as ações de proteção básica de atendimento que devem ser prestadas na totalidade dos municípios brasileiros e as ações de proteção social especial, de média e alta complexidade, que devem ser estruturadas pelos municípios de médio, grande porte e metrópoles, bem como pela esfera estadual, por prestação direta como referência regional ou pelo assessoramento técnico e financeiro na constituição de consórcios intermunicipais.

Levar-se-á em conta, para tanto, a realidade local, regional, o porte, a capacidade gerencial e de arrecadação dos municípios, e o aprimoramento dos instrumentos de gestão, introduzindo o geoprocessamento como ferramenta da Política de Assistência Social.

Relação entre o Estado e a Sociedade Civil

O legislador constituinte de 1988 foi claro no art. 204, ao destacar a participação da sociedade civil tanto na execução dos programas através das entidades beneficentes e de assistência social, bem como na participação, na formulação e no controle das ações em todos os níveis.

A Lei Orgânica de Assistência Social propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar. A



gravidade dos problemas sociais brasileiros exige que o Estado assuma a primazia da responsabilidade em cada esfera de governo na condução da política. Por outro lado, a sociedade civil participa como parceira, de forma complementar na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social. Possui, ainda, o papel de exercer o controle social sobre a mesma.

Vale ressaltar a importância dos fóruns de participação popular, específicos e, ou, de articulação da política em todos os níveis de governo, bem como a união dos conselhos e, ou, congêneres no fortalecimento da sociedade civil organizada na consolidação da Política Nacional de Assistência Social.

No entanto, somente o Estado dispõe de mecanismos fortemente estruturados para coordenar ações capazes de catalisar atores em torno de propostas abrangentes, que não percam de vista a universalização das políticas, combinada com a garantia de equidade. Esta prerrogativa está assegurada no art. 5º, inciso III, da LOAS.

Para tanto, a administração pública deverá desenvolver habilidades específicas, com destaque para a formação de redes. A noção de rede tem se incorporado ao discurso sobre política social. Nos anos recentes, novas formas de organização e de relacionamento interorganizacional, entre agências estatais e, sobretudo, entre o Estado e a sociedade civil, têm sido propostas pelos atores sociais.

O imperativo de formar redes se faz presente por duas razões fundamentais. Primeiramente, conforme já mencionado, porque a história das políticas sociais no Brasil, sobretudo, a de assistência social, é marcada pela diversidade, superposição e, ou, paralelismo das ações, entidades e órgãos, além da dispersão de recursos humanos, materiais e financeiros.

A gravidade dos problemas sociais brasileiros exige que o Estado estimule a sinergia e gere espaços de colaboração, mobilizando recursos potencialmente existentes na sociedade, tornando imprescindível contar com a sua participação em ações integradas, de modo a multiplicar seus efeitos e chances de sucesso. Desconhecer a crescente importância da atuação



das organizações da sociedade nas políticas sociais é reproduzir a lógica ineficaz e irracional da fragmentação, descoordenação, superposição e isolamento das ações.

Na proposta do SUAS, é condição fundamental a reciprocidade das ações da rede de proteção social básica e especial, com centralidade na família, sendo compensado o estabelecimento de fluxo, referência e retaguarda entre as modalidades e as complexidades de atendimento, bem como a definição de portas de entrada para o sistema. Assim, a nova relação pública e privada deve ser regulada, tendo em vista a definição dos serviços de proteção básica e especial, a qualidade e o custo dos serviços, além de padrões e critérios de edificação. Neste contexto, as entidades prestadoras de assistência social integram o Sistema Único de Assistência Social, não só como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais, mas como co-gestoras através dos conselhos de assistência social eco responsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais em garantir direitos dos usuários da assistência social.

Esse reconhecimento impõe a necessidade de articular e integrar ações e recursos, tanto na relação intra como interinstitucional, bem como com os demais conselhos setoriais de direitos. Ao invés de substituir a ação do Estado, a rede deve ser alavancada a partir de decisões políticas tomadas pelo poder público em consonância com a sociedade. É condição necessária para o trabalho em rede que o Estado seja o coordenador do processo de articulação e integração entre as Organizações Não-Governamentais – ONGs, Organizações Governamentais – OGs e os segmentos empresariais, em torno de uma situação ou de determinado território, discutindo questões que dizem respeito à vida da população em todos os seus aspectos. Trata-se, enfim, de uma estratégia de articulação política que resulta na integralidade do atendimento.

No caso da assistência social, a constituição de rede pressupõe a presença do Estado como referência global para sua consolidação como política pública. Isso supõe que o poder público seja capaz de fazer com que todos os agentes desta política, OGs e, ou, ONGs, transitem do campo da ajuda, filantropia, benemerência para o da cidadania e dos direitos. E aqui está um grande desafio a ser enfrentado pelo Plano Nacional, que será construído ao longo do processo de implantação do SUAS.



Cabe ao poder público conferir unidade aos esforços sociais a fim de compor uma rede socioassistencial, rompendo com a prática das ajudas parciais e fragmentadas, caminhando para direitos a serem assegurados de forma integral, com padrões de qualidade passíveis de avaliação. Essa mudança deverá estar contida nas diretrizes da política de supervisão da rede conveniada que definirá normas e procedimentos para a oferta de serviços.

A Política de Recursos Humanos

É sabido que a produtividade e a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade no campo das políticas públicas estão relacionadas com a forma e as condições como são tratados os recursos humanos. O tema recursos humanos não tem sido matéria prioritária de debate e formulações, a despeito das transformações ocorridas no mundo do trabalho e do encolhimento da esfera pública do Estado, implicando precarização das condições de trabalho e do atendimento à população. A inexistência de debate sobre os recursos humanos tem dificultado também a compreensão acerca do perfil do servidor da assistência social, da constituição e composição de equipes, dos atributos e qualificação necessários às ações de planejamento, formulação, execução, assessoramento, monitoramento e avaliação de serviços, programas, projeto e benefícios, do sistema de informação e do atendimento ao usuário desta política.

Além da pouca definição relativa às atividades de gestão da política, outro aspecto relevante é o referente ao surgimento permanente de novas “ocupações/funções”.

O dinamismo, a diversidade e a complexidade da realidade social pautam questões sociais que se apresentam sob formas diversas de demandas para a política de assistência social, e que exigem a criação de uma gama diversificada de serviços que atendam às especificidades da expressão da exclusão social apresentada para esta política. Nesse sentido várias funções/ocupações vão se constituindo: monitores e/ou educadores de crianças e adolescentes em atividades Socioeducativas, de jovens com medidas Socioeducativas, para abordagem de rua, cuidadores de idosos, auxiliares, agentes, assistentes, entre outros.

Tais funções/ocupações necessitam ser definidas e estruturadas na perspectiva de qualificar a intervenção social dos trabalhadores. Considerando que a assistência social é uma



política que tem seu campo próprio de atuação e que se realiza em estreita relação com outras políticas, uma política de recursos humanos deve pautar-se por reconhecer a natureza e especificidade do trabalhador, mas, também, o conteúdo intersetorial de sua atuação. Outro aspecto importante no debate sobre recursos humanos refere-se a um conjunto de leis que passaram a vigorar com a Constituição Federal de 1988, sendo ela própria um marco regulatório sem precedentes no Brasil para a assistência social, ao reconhecê-la como política pública, direito do cidadão, dever do Estado, a ser gerida de forma descentralizada, participativa e com controle social. A nova forma de conceber e gerir esta política estabelecida, pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, exige alterações no processo de trabalho dos trabalhadores de modo que a prática profissional esteja em consonância com os avanços da legislação que regula a assistência social assim como as demais políticas sociais (Couto, 1999).

A concepção da assistência social como direito impõe aos trabalhadores da política que estes superem a atuação na vertente de viabilizadores de programas para a de viabilizadores de direitos. Isso muda substancialmente seu processo de trabalho (idem). Exige também dos trabalhadores o conhecimento profundo da legislação implantada a partir da Constituição Federal de 1988. “É impossível trabalhar na ótica dos direitos sem conhecê-los e impossível pensar na sua implantação se não estiver atento às dificuldades de sua implantação” (Couto, 1999:207).

A descentralização da gestão da política implica novas atribuições para os gestores e trabalhadores das três esferas de governo e de dirigentes e trabalhadores das entidades de assistência social, exigindo-lhes novas e capacitadas competências que a autonomia política impõe. A participação e o controle social sobre as ações do Estado, estabelecidos na Constituição Federal de 1988, também requer dos trabalhadores um arcabouço teórico- técnico-operativo de nova natureza, no propósito de fortalecimento de práticas e espaços de debate, propositura e controle da política na direção da autonomia e protagonismo dos usuários, reconstrução de seus projetos de vida e de suas organizações. Após dez anos de implantação e implementação da LOAS, avalia-se a necessidade premente de requalificar a política de assistência social e aperfeiçoar o sistema descentralizado e participativo da mesma.



Esta gestão apresenta o SUAS como concepção política, teórica, institucional e prática da política na perspectiva de ampliar a cobertura e a universalização de direitos, aperfeiçoando a sua gestão, qualificando e fortalecendo a participação e o controle social. O SUAS propõe o estabelecimento de novas relações entre gestores e técnicos nas três esferas de governo, destes com dirigentes e técnicos de entidades prestadoras de serviços, com os conselheiros dos conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais, bem como com usuários e trabalhadores. Portanto, as novas relações a serem estabelecidas exigirão, além do compromisso com a assistência social como política pública, qualificação dos recursos humanos e maior capacidade de gestão dos operadores da política. Deve integrar a política de recursos humanos, uma política de capacitação dos trabalhadores, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática e continuada. É grande o desafio de trabalhar recursos humanos em um contexto no qual o Estado foi reformado na perspectiva de seu encolhimento, de sua desresponsabilização social. O enxugamento realizado na máquina estatal precarizou seus recursos humanos, financeiros, físicos e materiais, fragilizando a política.

Assim como ocorre em outros setores, a incapacidade de gerar carreira de Estado tem gerado desestímulo nos trabalhadores que atuam na área. A criação de um plano de carreira é uma questão prioritária a ser considerada. O plano de carreira, ao contrário de promover atraso gerencial e inoperância administrativa, como alguns apregoam, “se bem estruturado e corretamente executado é uma garantia de que o trabalhador terá de vislumbrar uma vida profissional ativa, na qual a qualidade técnica e a produtividade seriam variáveis chaves para a construção de um sistema exequível” (Plano Nacional de Saúde, 2004:172/173).

A elaboração de uma política de recursos humanos urge inequivocamente. A construção de uma política nacional de capacitação que promova a qualificação de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada para os trabalhadores públicos e privados e conselheiros, configura-se ademais como importante instrumento de uma política de recursos humanos, estando em curso sua formulação. Também compõe a agenda dessa gestão a criação de espaços de debate e formulação de propostas de realização de seminários e conferências de recursos humanos. Valorizar o serviço público e seus trabalhadores, priorizando o concurso público, combatendo a precarização do trabalho na direção da



universalização da proteção social, ampliando o acesso aos bens e serviços sociais, ofertando serviços de qualidade com transparência e participação na perspectiva da requalificação do Estado e do espaço público, esta deve ser a perspectiva de uma política de recursos humanos na assistência social, com ampla participação nas mesas de negociações. Nesta perspectiva, esta política nacional aponta para a necessidade de uma NOB– Norma Operacional Básica para a área de Recursos Humanos, amplamente discutida com os trabalhadores, gestores, dirigentes das entidades prestadoras de serviços, conselheiros, entre outros, definindo composição da equipe (formação, perfil, atributos, qualificação, etc.)

Financiamento

A Constituição Federal de 1988, marcada pela intensa participação da sociedade no processo constituinte, optou pela articulação entre a necessidade de um novo modelo de desenvolvimento econômico e um regime de proteção social. Como resultado desse processo, a Seguridade Social foi incluída no texto constitucional, no Capítulo II, do Título “Da Ordem Social”.

O financiamento da Seguridade Social está previsto no art. 195, da Constituição Federal de 1988, instituindo que, através de orçamento próprio, as fontes de custeio das políticas que compõem o tripé devem ser financiadas por toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das contribuições sociais. Tendo sido a assistência social inserida constitucionalmente no tripé da Seguridade Social, é o financiamento desta a base para o financiamento da política de assistência social, uma vez que este se dá com:

- A participação de toda a sociedade.
- De forma direta e indireta.
- Nos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Mediante contribuições sociais: o do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou



creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; a receita ou o faturamento; o lucro.

Do trabalhador e dos demais segurados da Previdência Social.

- Sobre a receita de concursos de prognósticos.
- Do importador de bens ou serviços do exterior ou de quem a lei a ele equiparar.

No Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, que toma corpo através da proposta de um Sistema Único, a instância de financiamento é representada pelos Fundos de Assistência Social nas três esferas de governo. No âmbito federal, o Fundo Nacional, criado pela LOAS e regulamentado pelo Decreto nº 1605/95, tem o seguinte objetivo: *“proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social”* (art. 1º, do Decreto nº 1605/95). Com base nessa definição, o financiamento dos benefícios se dá de forma direta aos seus destinatários, e o financiamento da rede socioassistencial se dá mediante aporte próprio e repasse de recursos fundo a fundo, bem como de repasses de recursos para projetos e programas que venham a ser considerados relevantes para o desenvolvimento da política de assistência social em cada esfera de governo, de acordo com os critérios de partilha e elegibilidade de municípios, regiões e, ou, estados e o Distrito Federal, pactuados nas comissões intergestoras e deliberados nos conselhos de assistência social. Assim, o propósito é o de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação da política nas definições afetas ao financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios componentes do Sistema Único de Assistência Social.

De acordo com a diretriz da descentralização e, em consonância com o pressuposto do co-financiamento, essa rede deve contar com a previsão de recursos das três esferas de governo, em razão da co-responsabilidade que perpassa a provisão da proteção social brasileira. O financiamento deve ter como base os diagnósticos socioterritoriais aponta dos pelo Sistema Nacional de Informações de Assistência Social¹⁴ que considerem as demandas e prioridades que se apresentam de forma específica, de acordo com as diversidades de cada região ou território, a capacidade de gestão e de atendimento e de arrecadação de cada município/região,



bem como os diferentes níveis de complexidade dos serviços, através de pactuações e deliberações estabelecidas com os entes federado se os respectivos conselhos. No entanto, tradicionalmente, o financiamento da política de assistência social brasileira tem sido marcado por práticas centralizadas, genéricas e segmentadas, que se configuram numa série histórica engessada e perpetuada com o passar dos anos. Tal processo se caracteriza pelo formato de atendimentos pontuais e, em alguns casos, até paralelos, direcionados a programas que, muitas vezes, não correspondem às necessidades estaduais, regionais e municipais. Tal desenho não fomenta a capacidade criativa destas esferas e nem permite que sejam propostas ações complementares para a aplicação dos recursos públicos repassados. Ainda deve ser ressaltado no modelo de financiamento em vigor, a fixação de valores per capita, que atribuem recursos com base no número total de atendimentos e não pela conformação do serviço às necessidades da população, com determinada capacidade instalada. Essa orientação, muitas vezes, leva a práticas equivocadas, em especial no que tange aos serviços de longa permanência, que acabam por voltar-se para a manutenção irreversível dos usuários desagregados de vínculos familiares e comunitários.

Outro elemento importante nessa análise da forma tradicional de financiamento da política de assistência social são as emendas parlamentares que financiam ações definidas desarticulada do conjunto das instâncias do sistema descentralizado e participativo.

Isso em âmbito federal, de forma desarticulada do conjunto das instâncias do sistema descentralizado e participativo. Isso se dá, muitas vezes, pela não articulação entre os poderes Legislativo e Executivo no debate acerca da Política Nacional de Assistência Social. O que se pretende alterar com a atual proposta. Ao longo dos 10 anos de promulgação da LOAS, algumas bandeiras têm sido levantadas em prol do financiamento da assistência social, construído sobre bases mais sólidas e em maior consonância com a realidade brasileira. Juntamente com a busca desvinculação constitucional de percentual de recursos para o financiamento desta política nas três esferas de governo, figuram reivindicações que, no debate da construção do SUAS, têm protagonizado as decisões do órgão gestor Federal. São elas: o financiamento com base no território, considerando os portes dos municípios e a complexidade dos serviços, pensados de maneira hierarquizada e complementar; a não exigibilidade da Certidão Negativa de Débitos



junto ao INSS como condição para os repasses desta política; a não descontinuidade do financiamento a cada início de exercício financeiro; o repasse automático de recursos do Fundo Nacional para os Estaduais, do Distrito Federal e Municipais para o co-financiamento das ações afetas a esta política; o estabelecimento de pisos de atenção, entre outros.

Com base nessas reivindicações e, respeitando as deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003, nova sistemática de financiamento deve ser instituída, ultrapassando o modelo convenial e estabelecendo o repasse automático fundo a fundo no caso do financiamento dos serviços, programas e projetos de assistência social. Essa nova sistemática deverá constar na Norma Operacional Básica que será elaborada com base nos pressupostos elencados na nova política. Esse movimento deve extrapolar a tradicional fixação de valores per capita, passando-se à definição de um modelo de financiamento que atenda ao desenho ora proposto para a Política Nacional, primando pelo co-financiamento construído a partir do pacto federativo, baseado em pisos de atenção. Tais pisos devem assim ser identificados sem função dos níveis de complexidade, atentando para a particularidade dos serviços de média e alta complexidade, os quais devem ser substituídos progressivamente pela identificação do atendimento das necessidades das famílias e indivíduos, frente aos direitos afirmados pela assistência social.

Concomitante a esse processo tem-se operado a revisão dos atuais instrumentos de planejamento público, em especial o Plano Plurianual, que se constitui em um guia programático para as ações do poder público, e traduz a síntese dos esforços de planejamento de toda a administração para contemplar os princípios e concepções do SUAS. Essa revisão deve dar conta de duas realidades que atualmente convivem, ou seja, a construção do novo processo e a preocupação com a não ruptura radical com o que vige atualmente, para que não se caracterize descontinuidade nos atendimentos prestados aos usuários da assistência social. Portanto, essa é uma proposta de transição que vislumbra projeções para a universalização dos serviços de proteção básica, com revisão também de suas regelações, ampliação da cobertura da rede de proteção especial, também com base em novas normatizações, bem como a definição de diretrizes para a gestão dos benefícios preconizados pela LOAS.



Ainda compõe o rol das propostas da Política Nacional de Assistência Social a negociação e a assinatura de protocolos intersetoriais com as políticas de saúde e de educação, para que seja viabilizada a transição do financiamento dos serviços afetos a essas áreas, que ainda são assumidos pela política de assistência social, bem como a definição das responsabilidades e papéis das entidades sociais declaradas de utilidade pública federal, estadual e, ou municipais e inscritas nos respectivos conselhos de assistência social, no que tange à prestação de serviços inerentes a esta política, incluindo-se as organizações que contam com financiamento indireto mediante isenções oportunizadas pelo Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEAS.

A proposta orçamentária do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para o exercício de 2005 em discussão no Congresso Nacional apontam para um volume de recursos de 6,02% do orçamento da Seguridade Social para a Assistência Social.

A história demonstra que, nas quatro edições da Conferência Nacional de Assistência Social, nos dez anos desde a promulgação da Lei nº 8.742/93 – LOAS, a proposta pela vinculação constitucional de, no mínimo, 5% do orçamento da Seguridade Social para esta política em âmbito Federal e de, minimamente, 5% dos orçamentos totais de Estados, Distrito Federal e Municípios, tem sido recorrente. Na quarta edição dessa Conferência, realizada em dezembro de 2003, foi inserido um novo elemento às propostas anteriormente apresentadas, ou seja, que os 5% de vinculação no âmbito Federal em relação ao orçamento da Seguridade Social, seja calculado para além do BPC. Isso posta, até que se avance na discussão da viabilidade e possibilidade de tal vinculação, recomenda-se que Estados, Distrito Federal e Municípios invistam, no mínimo, 5% do total da arrecadação de seus orçamentos para a área, por considerar a extrema relevância de, efetivamente, se instituir o co-financiamento, em razão da grande demanda e exigência de recursos para esta política.



Informação, o Monitoramento e a Avaliação.

A formulação e a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação e um sistema de informação em assistência social são providências urgentes e ferramentas essenciais a serem desencadeadas para a consolidação da Política Nacional de Assistência Social e para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Trata-se, pois, de construção prioritária e fundamental que deve ser coletiva e envolver esforços dos três entes da federação.

Confirmando as deliberações sucessivas desde a I Conferência Nacional de Assistência Social de 1995, a IV Conferência Nacional, realizada em 2003, define-se claramente pela elaboração e implementação de planos de monitoramento e avaliação e pela criação de um sistema oficial de informação que possibilitem: a mensuração da eficiência e da eficácia das ações previstas nos Planos de Assistência Social; a transparência; o acompanhamento; a avaliação do sistema e a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos a fim de contribuir para a formulação da política pelas três esferas de governo. Agregado a isto, a Conferência ainda aponta para a necessidade de utilização de um sistema de informação em orçamento público também para as três esferas de governo.

O que se pretende claramente com tal deliberação é a implantação de políticas articuladas de informação, monitoramento e avaliação que realmente promovam novos patamares de desenvolvimento da política de assistência social no Brasil, das ações realizadas e da utilização de recursos, favorecendo a participação, o controle social e uma gestão otimizada da política. Desenhados de forma a fortalecer a democratização da informação, na amplitude de circunstâncias que perfazem a política de assistência social, estas políticas e as ações resultantes deverão pautar-se principalmente na criação de sistemas de informação, que serão base estruturante e produto do Sistema Único de Assistência Social, e na integração das bases de dados de interesse para campo socioassistencial, com a definição de indicadores específicos de tal política pública.

A necessidade de implantação de sistemáticas de monitoramento e avaliação e sistemas de informações para a área também remontam aos instrumentos de planejamento institucional, onde aparecem como componente estrutural do sistema descentralizado e participativo, no que



diz respeito aos recursos e sua alocação, aos serviços prestados e seus usuários. Desta forma, esta requisição começa a ser reconhecida nos documentos normativos básicos da área que estabelecem os fundamentos do processo político administrativo da Assistência Social, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Política Nacional de Assistência Social de 1999 reconheceu, ao realizara avaliação sobre as situações circunstanciais e conjunturais deste campo, a dificuldade de identificação de informações precisas sobre os segmentos usuários da política de Assistência Social, e atribuiu a este fato, a abordagem preliminar sobre algumas destas situações, a serem atendidas por essa política pública. A seriedade desta afirmação, inaugurando a Política Nacional, pode ser uma medida de avaliação crucial sobre o significado da informação, ou de sua ausência, neste campo. Daí ressalta-se que a composição de um Sistema Nacional de Informação da Assistência Social esteja definida como uma das competências dos órgãos gestores, envolvendo os três níveis de governo. No que diz respeito a este aspecto, as estratégias para a nova sistemática passam, segundo o documento, entre outras providências, pela: construção de um sistema de informações com vistas à ampla divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos da área, contribuindo para o exercício dos direitos da cidadania; utilização de indicadores para construção do Sistema de Avaliação de Impacto e Resultados da Política Nacional de Assistência Social; e implementação do sistema de acompanhamento da rede socioassistencial. Assim, na agenda básica da Política Nacional de Assistência Social, estas questões encontraram-se vinculadas ao nível estratégico, definidas pelo escopo desconstruir um sistema de informação que permita o monitoramento e avaliação de impacto dos benefícios, serviços, programas e projetos de enfrentamento da pobreza.

Chega-se, deste modo, a 2004, sem a estruturação de um sistema nacional integrado de informação ou de políticas de monitoramento e avaliação que garantam visibilidade à política e que forneçam elementos seguros para o desenvolvimento desta em todo o território nacional. Os componentes atuais são, efetivamente, ínfimos diante da responsabilidade de atender aos dispositivos da legislação e favorecer a ação de gestores, trabalhadores, prestadores de serviços e a central atuação do controle social.

Torna-se imperativo para a realização dos objetivos, princípios e diretrizes definidos nesta Política Nacional, avançar estrategicamente tanto no que tange à construção de um sistema



nacional de informação da área como na direção da integração entre as bases dedadas já existentes e disseminadas hoje nas três esferas de governo. É também premente neste sentido uma substancial e decisiva alteração em torno da realização de políticas estratégicas de monitoramento e avaliação, a serem desenhados como meio de aferir e aperfeiçoar os projetos existentes, aprimorar o conhecimento sobre os componentes que perfazem a política e sua execução e contribuir para seu planejamento futuro, tendo como pano de fundo sua contribuição aos escopos institucionais. Nesse sentido a questão da informação e as práticas de monitoramento e avaliação, aportes do novo sistema, devem ser apreendidas como exercícios permanentes e, acima de tudo, comprometidas com as repercussões da política de assistência social ao longo de sua realização, em todo o território nacional.

Para além do compromisso com a modernização administrativa, o desenvolvimento tecnológico, sobretudo da tecnologia da informação, associado à ação dos atores que perfazem a política de assistência social, deve permitir uma ainda inédita construção de ferramentas informacionais para a realização da política pública de assistência social no Brasil. Tal produção deve ser pautada afixando:

- 1) A preocupação determinante com o processo de democratização da política e com a prática radical do controle social da administração pública, que, acredita-se, é componente básico do Estado Democrático de Direito.
- 2) Novos parâmetros de produção, tratamento e disseminação da informação pública que a transforme em informação social válida e útil, que efetivamente incida em níveis de visibilidade social, de eficácia e que resulte na otimização político-operacional necessária para a política pública.
- 3) A construção de um sistema de informações de grande magnitude, integrado com ações de capacitação e de aporte de metodologias modernas de gestão e tomada de decisão, dando o suporte necessário tanto à gestão quanto à operação das políticas assistenciais, seja no âmbito governamental, em todas as suas esferas, seja no âmbito da sociedade civil, englobando entidades, instâncias de decisão colegiada e de pactuarão.



- 4) A maximização da eficiência, eficácia e efetividade das ações de assistência social.
- 5) O desenvolvimento de sistemáticas específicas de avaliação e monitoramento para o incremento da resolutividade das ações, da qualidade dos serviços e dos processos de trabalho na área da assistência social, da gestão e do controle social.
- 6) A construção de indicadores de impacto, implicações e resultados da ação da política e das condições de vida de seus usuários.

Desta forma, gerar uma nova, criativa e transformadora utilização da tecnologia da informação para aperfeiçoar a política de assistência social no País, que resulte em Tecnologia da Informação é, basicamente, a aplicação de diferentes ramos da tecnologia no processamento de informações.

Na década de 90, é significativa a ampliação de conceitos e empregos na área da informação, alargada enormemente como uso de tecnologias, permitindo o desenvolvimento de aplicações que vão além do uso pessoal ou do uso singular por uma organização de uma produção de informações e conhecimento para os gestores, conselheiros, usuários, trabalhadores e entidades, que garanta novos espaços e patamares para a realização do controle social, níveis de eficiência e qualidade mensuráveis, através de indicadores, e que incida em um real avanço da política de assistência social para a população usuária é o produto esperado com o novo ideário a ser inaugurado neste campo específico.

É preciso reconhecer, contudo, que a urgência da temática e a implantação da agenda para esse setor são vantagens inequívocas na construção e na condução do Sistema Único de Assistência Social. Ademais a vinculação das políticas do campo da Seguridade Social às definições da tecnologia da informação acompanha uma tendência atual que atinge organizações de todos os tipos, patrocinadas por diferentes escopos.

Existe e desenvolve-se hoje no campo da Seguridade Social uma evolução de base tecnológica, disseminada pelas tecnologias da informação, e seus derivativos, que ocorre com a sua incorporação a todas as dimensões das organizações vinculadas à esfera desta política.



A convergência tecnológica na área da informação aponta para uma utilização potencialmente positiva, com resultados que, entre outros, assinalam diminuição de custos, associada ao aumento significativo das capacidades ofertadas e de um fantástico potencial de programas e sistemas, sobretudo os que dizem respeito a processos específicos de trabalho, visando, sobretudo, situações estratégicas e gerenciais. Para alcançarmos este propósito é preciso que a informação, a avaliação e o monitoramento no setor de assistência social sejam doravante tratados como setores estratégicos de gestão, cessando com uma utilização tradicionalmente circunstancial e tão somente instrumental deste campo, o que é central para o ininterrupto aprimoramento da política de assistência social no País.

As ações socioeducativas a serem desenvolvidas pelo serviço são aquelas que concretizam a educação integral e se dão por meio do entrelaçamento da proteção social às características das práticas educacionais e culturais. Desta forma, o termo socioeducativo é o que qualifica a ação, propiciando um campo de aprendizagens socioeducativas voltado para o desenvolvimento de capacidades substantivas e de valores éticos, estéticos, políticos.

As aprendizagens socioeducativas constituem-se pela ação e na ação. A apropriação e a expansão de conceitos, atitudes, valores e competências pessoais e sociais ocorrem em contextos intencionais, quando necessidades e propósitos de aprendizagem são significativos, partilhados pelos envolvidos e apresentam sentidos reais.

As ações socioeducativas realizadas no CCA possuem um currículo flexível, e devem ser construídas a partir das especificidades dos sujeitos envolvidos e de sua realidade social. As atividades, oficinas e a própria rotina do atendimento serão elaboradas a partir dos desejos, curiosidades e necessidades das crianças, adolescentes, dos educadores, das famílias e devem ter como objetivo central o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, reconhecendo as potencialidades de todos os envolvidos. O trabalho social e o socioeducativo serão norteados pelos eixos de trabalho com os usuários e suas famílias, possibilitando aquisições que viabilizem a convivência e o fortalecimento de vínculos, prevenindo o agravamento das situações de vulnerabilidade e/ou até mesmo a saída da família desta situação.



Falou
construiu entre
SUAS e
trabalha

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

O serviço vem trabalhando há 2 anos e daremos continuidade nas temáticas ancoradas, sendo elas: sexualidade, diversidade sexual, exploração sexual, religiões e estado laico, gênero, classes e movimentos sociais, questões voltadas à população negra e outras etnias, as quais promovem a reflexão de concepções societárias, valores, genocídio, preconceitos, cidadania entre outros, conforme a Política Nacional de Assistência Social- PNAS, SUAS.

Essas temáticas tiveram a colaboração de palestrantes da própria rede e voluntários.

Neste sentido, a metodologia desenvolvida no serviço vem realizando um trabalho com os usuários, as famílias, os trabalhadores sociais e a comunidade. Na perspectiva de conscientizar e despertar o pensamento crítico sobre a realidade que enfrentamos hoje em nossa sociedade.

Através das temáticas, os Orientadores Sócios Educativos e Assistentes Técnicas participaram das formações dos temas citadas acima, com o objetivo de buscar estratégias para desenvolver as atividades com os usuários.

Os temas abordados foram:

Jogos Cooperativos: Possuem o desenvolvimento da cooperação.

São atividades de compartilhar, unir pessoas, despertar a coragem para assumir riscos com pouca preocupação com o fracasso e o sucesso em si mesmos.

Através dos jogos cooperativos, crianças e adolescentes “descobrem” outras possibilidades: regras, aprendizagem e educação, a solidariedade, a compreensão e o lúdico.

Abrindo-se possibilidades de inserção da cooperação- onde todos ganham.

Desenvolvida promovida pela SMADS/ Espaço.

Ativ. cooperativas
xema tica

Instituto Criança é Vida: Nesse contexto, acreditamos ser muito importante sensibilizar as crianças, seus familiares e os educadores para questões importantes e que contribuem para a formação de crianças e adolescentes conscientes de seus valores, mais apropriadas de seus



desejos e que poderão fazer escolhas e contribuir para um mundo melhor- mais justo, mais humano, mais solidário e saudável.

Projeto valores: Eu sou assim, honestidade, confiança e amizade, consumo consciente.

Projeto Educação Sexual: Educação sexual, direito e cidadania, abuso e exploração sexual, concepção, gravidez e nascimento, comportamentos sexuais e decisões, Homem e mulher: corpo e comportamento, Sou assim, corpo e autoestima.

Este projeto veio contribuir para que as crianças e adolescentes desenvolver conhecimentos que a conduzam futuramente a exercer sua sexualidade com prazer e responsabilidade. Conhecer o seu corpo, valorizá-lo e cuidar de sua saúde, proteger- se de relacionamentos sexuais coercitivos e explorados, evitar gravidez não planejada, procurar orientações.

Mostra Cultural: Os serviços socioassistenciais da proteção básica e proteção especial da região Perus/ Anhanguera vêm ao longo desses anos realizando Mostra Cultural para exposição dos trabalhos dos usuários, valorizando assim as atividades desenvolvidas ao longo do ano.

O objetivo da Mostra Cultural é incentivar o protagonismo dos usuários dos serviços, promoverem a integração, sociabilidade e convivência comunitária e territorial, e sobre tudo consolidar o processo de inserção da Assistência Social no território.

Seminário do estado laico: O seminário Estado Laico e Religião surgem como uma das estratégias elencadas pelas unidades estatais, Centro de Referência de Assistência- CRAS Anhanguera, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Perus e Centro de Referência Especializado de Assistência- CREAS Perus para o refinamento do debate sobre Estado Laico e as Regiões no âmbito da execução da Política de Assistência Social na Cidade de São Paulo, observando os territórios de Perus e Anhanguera.

Ressaltando-se que os serviços socioassistenciais são operacionalizados em parceria de convênios com organizações da sociedade civil com diversas tendências e vertentes religiosas, que na realização da proteção social na vida cotidiana movimentam situações que necessitam de

é uma referência a qual pareceu muito



aprofundamentos, de modo a superar intolerâncias e preconceitos, e ameaçam o acesso aos direitos, à execução democrática e a laicidade das políticas sociais no âmbito do Estado.

Neste sentido, o evento tem como objetivos; Refletir sobre as pluralidades religiosas; Promover a reflexão para superação de preconceitos e intolerâncias e discutir sobre os limites das ações religiosas no processo de operação da Política de Assistência Social.

Seminário Genocídio de Juventude Negra: Desafios e possibilidades do trabalho com jovens na periferia.

Reconhecer para combater

Discutir os impactos da discriminação racial e da desigualdade social na juventude da periferia da Cidade de São Paulo. O evento é uma iniciativa da rede socioassistencial do Distrito de Perus – RESAPE, que se constituem em conjuntos integrados de representantes do serviço público e privado, vinculados com a promoção de políticas públicas de proteção social (assistência social, educação e saúde), comprometidos em assegurar os direitos dos usuários dos serviços e cidadãos em geral.

Problematizar e agir sobre a complexidade dos temas que se desdobrem na realidade social de modo a enfrentar as contradições, preconceitos, violências e opressões vivenciadas na cena social e política da sociedade.

Materializar e sintetizar o processo de planejamento e ações de trabalho desenvolvidas durante o ano, que perpassaram pelos temas.

Estes temas apresentados foram trabalhados através de palestras, rodas de conversas, debates, documentários, dinâmicas, oficinas, seminários, discussões de casos, reuniões de rede, formações, questionários, exibição de filmes e etc.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Perus/ Anhanguera, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) vem acompanhando, monitorando e avaliando as formações.



A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos- relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Perus - realiza uma vez por ano atividades de ação socioeducativa de mobilização e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, através de passeatas na região Perus/Anhanguera.

Neste sentido, as ações socioeducativas devem assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

- Previsão de recursos para as seguintes atividades voltadas ao trabalho com usuários e suas famílias: reuniões, oficinas, passeio para atividades de convívio, ônibus e vans para transportes, recursos para festas, lembranças para usuários, alimentação externa ao serviço em restaurantes/lanchonetes em dias de atividades socioeducativas e de convivência, teatro, cinema, circo, museus, exposições, parques temáticos e ao ar livre, locais de entretenimento, locação de brinquedos, serviços de alimentação para eventos e gincanas esportivas;
- Atividades com a rede territorial;
- Atividades com a rede socioassistencial conveniada do âmbito da SAS Perus (Mostra cultural, Rodas de conversas, Seminários, Encontros de avaliação, formação dos trabalhadores e palestras);
- Previsão de custos com transportes para as compras, formações e reuniões de trabalhadores;
- Gastos em espécie ou cheque, caso haja impossibilidade de fazê-las por meio de transação bancária, devidamente justificada.



Trabalho Socioeducativo com usuários

A metodologia de trabalho prevista para a operacionalização das ações socioeducativas está baseada na Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e centrada na metodologia de projeto, que compreende o conjunto de atividades que expressa conhecimentos específicos e possibilita aprendizagens reais e significativas. Implica também em ações coletivas envolvendo educadores, usuários, famílias e comunidade. Para a execução das atividades, é necessário planejar as seguintes etapas:

- Levantamento das necessidades e interesses dos usuários para a definição de temas a serem abordados;
- Registro dos interesses e necessidades;
- Definir os desafios com o grupo;
- Levantar hipóteses quanto ao tema e exploração dos materiais obtidos;
- Confrontar as hipóteses a partir das pesquisas/dados obtidos;
- Registrar as conclusões;
- Divulgar os trabalhos desenvolvidos para as famílias e comunidade.

Também é pressuposto metodológico proporcionar aos usuários conhecimentos quanto aos seus direitos, aos serviços básicos das políticas públicas no território tais como: saúde, educação, esporte, lazer, cultura, segundo suas necessidades e interesses, para que, futuramente tenham possibilidade de exercer a sua cidadania.

Destacando os seguintes objetivos **atitudinais, procedimentais e conceituais** relacionados ao trabalho socioeducativo que deve garantir:

- Respeito aos pontos de vista distintos, valorizando o trabalho cooperativo e o diálogo para reconhecer e resolver conflitos;
- Valorização da família e a comunidade como espaços de identidade e pertencimento;
- Valorização da própria identidade cultural e as diferenças de gênero, etnia e raças;
- Respeito as regras estabelecidas, questionando-as quando for o caso;
- O processo de cuidar de si mesmo e do meio ambiente.



- Obtenção do cuidar de seus documentos (Certidão de Nascimento, carteira de vacinação, carteira de identidade e carteira escolar);
- Conhecimento e utilização serviços e equipamentos públicos do bairro;
- Estar inserido e frequentando a rede pública de ensino;
- Utilização das diferentes linguagens – artística verbal e corporal;
- Participação da montagem de exposições / mostras das produções (próprias e do grupo);
- Participação da produção dos bens culturais locais;
- Conhecimento e reconhecimento das heranças culturais e históricas da comunidade;
- Identificação das diferentes linguagens: artística, corporal e verbal e os diversos contextos comunicativos;
- Utilização das diferentes mídias, percebendo a inclusão digital como meio de ampliação de repertório e inserção no mundo contemporâneo.

Observados todos os pressupostos do trabalho socioeducativo de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes, segue quadro de matriz metodológica que congrega as estratégias de atividades com os usuários, famílias, funcionários do serviço e comunidade. De acordo com a Portaria nº 46/SMADS/ 2010, A grade de Atividades Semestral (GRAS) é o instrumental que orienta o planejamento semestral das atividades do serviço.

Nesse documento destacam-se as atividades destinadas às famílias e seus membros, ao território e aos profissionais que compõem o quadro de recursos humanos.